



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Gabinete do Município

---

DECRETO Nº 010/2017  
DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o §1º, do art. 8º da Lei Complementar nº 11, de 23 de dezembro de 2009, que exige o concurso público para investidura no cargo de provimento efetivo;

**Considerando** o art. 59, IX c/c art. 72, II, ambos da Lei Orgânica Municipal, dispõem sobre a competência do prefeito para prover o cargo público, bem como que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

**Considerando** que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site [http://www.seprod.com.br/concursos\\_detalhes.asp?id=102](http://www.seprod.com.br/concursos_detalhes.asp?id=102), no dia 13 de julho de 2016;

**Considerando** que, por expressa disposição legal (art. 73, V, da Lei nº 9.504/1997), não foi possível realizar nomeações no período eleitoral;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir servidores efetivos para ocupação de cargo de provimento público, preenchendo o quadro de pessoal efetivo de forma legal, transparente e idônea;

**Considerando** o conteúdo do relatório final elaborado pela Comissão Especial do Concurso Público de Itabaiana/SE;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Município

---

**Considerando**, por fim, os interesses público, econômico e social, assim como em atenção ao edital do certame, somada à discricionariedade legal da administração pública em chamar os aprovados nos limites e formas previstos na lei e no edital nº 01/2015; e

**Considerando**, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Itabaiana/SE concernente ao Edital nº 01/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **homologado** o resultado do **Concurso Público** promovido pela **Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE** e realizado pela empresa SEPROD – Serviço de Processamento de Dados LTDA, nos termos do Edital nº 01/2015, consoante classificação final e definitiva dos candidatos aprovados constantes dos anexos que integram este decreto.

**Art. 2º** - A convocação dos aprovados no concurso, quando ocorrer, obedecerá criteriosamente a ordem de classificação.

**Art. 3º** - Oficie-se o juízo de direito competente da ação civil pública de número 201152100755, e processos dependentes, sobre a presente homologação e cumprimento integral da decisão judicial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/ SE, 24 de janeiro de 2017.

**Valmir dos Santos Costa**

Prefeito